

O DEBATE SOBRE A QUESTÃO AGRÁRIA NO GOVERNO DE JOÃO GOULART: DIFERENTES PROJETOS REFORMISTAS

Regiane Cordeiro Souza¹

RESUMO: Durante o governo de João Goulart, a discussão sobre a reforma agrária contribuiu para o agravamento da radicalização política. Este artigo apresenta as quatro principais correntes de pensamento que participaram do debate a respeito da referida questão, proponentes de planos de reestruturação fundiária ou de políticas públicas no campo: a reformista moderada, a reformista radical, a modernizante-conservadora e a antirreformista. Sintetiza as características de cada um destes projetos ou discursos, compara entre si as suas diferenças e semelhanças, e trata do processo de polarização ideológica dos diversos atores sociais no contexto político brasileiro, intensificado pelas tensões relacionadas ao transcorrer da Guerra Fria.

Palavras-chave: reforma agrária; João Goulart; reformismo moderado; reformismo radical; modernização conservadora; antirreformismo.

Ao longo da década de 1950, intensificou-se nas instituições da sociedade civil e da máquina estatal a discussão a respeito das medidas a serem tomadas a fim de se corrigir o descompasso existente entre o desenvolvimento industrial e o do setor agrícola do Brasil. Emergiram no campo movimentos populares como as Ligas Camponesas. Gradativamente, formou-se uma frente nacionalista e reformista de esquerda.

Francisco Julião divergia das diretrizes do Partido Comunista Brasileiro (PCB) a respeito do desencadeamento da revolução brasileira. Os líderes esquerdistas disputavam o controle da mobilização dos trabalhadores agrícolas. Portanto, havia duas correntes de pensamento de esquerda a respeito da reforma agrária: a dos reformistas radicais e a dos moderados. Os primeiros priorizavam a arregimentação dos arrendatários, o atendimento imediato das suas demandas através da realização da reforma agrária “radical”, a extinção das várias formas de exploração do trabalho dos camponeses e não admitiam o estabelecimento de uma aliança com a burguesia nacional, nem a manutenção do sistema capitalista. E os últimos sustentavam um conjunto de diretrizes referentes ao tema cujas metas iniciais privilegiavam as reivindicações dos assalariados rurais sindicalizados, requeriam a contínua intervenção estatal no processo de mudança da estrutura fundiária

¹ Graduada em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Pós-graduada em História do Brasil Contemporânea pela Universidade Estácio de Sá (UNESA) e Mestranda em História pela UERJ. E-mail: rcsouza2009@gmail.com.

e melhoria das condições de vida dos camponeses e prescindiam do combate à manutenção do sistema capitalista no Brasil.

A maioria dos membros do PCB também sustentava proposições de cunho gradualista. Conforme revelavam as concepções e resoluções contidas na Declaração de Março de 1958 e no V Congresso do partido, o seu Comitê Central preconizava que a “revolução brasileira” deveria alcançar primeiramente a etapa “nacional-democrática”, anti-imperialista e anti-feudal, e não a socialista, em decorrência do estágio de desenvolvimento do capitalismo no país. A luta dos trabalhadores não estaria fundamentada em insurreições e golpes, mas visaria ao estabelecimento da “hegemonia operária” no processo de consolidação da democracia no Brasil: “O documento de 1958 também foi uma tentativa de resposta às exigências novas que se apresentavam à realidade do país: avanço do capitalismo, aceleração da urbanização, industrialização e modernização do aparelho estatal” (ASSIS; GONÇALVES, 2009, p. 13). A “nova política” do PCB se baseava na hierarquia das contradições e das etapas revolucionárias. Objetivava instaurar um regime nacionalista e democrático por meio de uma “via pacífica”. Os pecebistas salientavam a necessidade da composição de uma frente única e ampla, formada pelo proletariado, ocupante de uma posição hegemônica, pelos camponeses, pelos pequeno-burgueses e pela “burguesia nacional”. De acordo com a sua perspectiva, os inimigos desta coalizão revolucionária seriam os “imperialistas” norte-americanos e os seus aliados internos, ou seja, os latifundiários e determinados setores da classe burguesa a eles vinculados:

“(…) A contradição antagônica entre o proletariado e a burguesia, inerente ao capitalismo, é também uma contradição fundamental da sociedade brasileira. Mas esta contradição não exige solução radical e completa na atual etapa da revolução, uma vez que, na presente situação do país, não há condições para transformações socialistas imediatas.

Em sua atual etapa, a revolução brasileira é antiimperialista (sic.) e antifeudal, nacional e democrática. (...) A fim de manter o seu domínio em nosso país, o imperialismo ianque conta com o apoio de setores de latifundiários e capitalistas, cujos interesses são vinculados ao sistema de exploração imperialista, e que, por sua vez, se apóiam nos monopólios estrangeiros para assegurar seus privilégios.” (PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO, 1960. In: FICO, 2012, p. 219.)

Um aspecto que diferenciava o reformismo moderado do radical consistia na função estratégica que o primeiro conferia à aplicação de medidas parciais no processo de luta pela concretização da reforma agrária. Raimundo Santos e Luiz Flávio de Carvalho Costa citam o debate entre a cúpula do PCB e Julião sobre a proposta de regulamentação do arrendamento e da parceria. Os comunistas atribuíam às conquistas graduais dos

trabalhadores as finalidades de beneficiar a combatividade e a mobilização das camadas populares, aumentar o seu poder reivindicatório e intensificar o confronto entre as classes, conforme esclarecia o pecebista Armênio Guedes:

“Os que defendiam a medida, entre os quais os comunistas, o faziam partindo do ponto de vista de que não há contradição entre a luta por determinadas reivindicações imediatas das massas camponesas enquanto não é conquistada uma transformação total no campo brasileiro e a luta pela reforma radical do regime de propriedade latifundiária da terra e das relações de produção pré-capitalistas que caracterizam a vida rural de nosso país nos dias de hoje. Argumentam que tais medidas aumentam a área de atrito entre as forças camponesas democráticas e o latifúndio, dinamizam a luta de classe no campo, ajudam, enfim, a elevar a consciência e o nível de combatividade das massas trabalhadoras rurais pela reforma agrária radical.” (GUEDES, 1961, *apud* COSTA; SANTOS, 1997.)

Assim, divergiam da posição de Julião, que era contrário a tais proposições, classificando-as como “reacionárias”, danosas e desfavoráveis ao alcance dos objetivos finais dos movimentos esquerdistas. O líder das Ligas Camponesas desejava a extinção imediata das referidas formas de trabalho no campo e a distribuição das terras arrendadas entre os camponeses. O seu projeto de reforma agrária não era etapista.

Enquanto os segmentos sociais de esquerda debatiam a respeito das estratégias a serem empregadas a fim de se alterar a estrutura fundiária, outros setores da sociedade também refletiam e formulavam propostas sobre a referida questão. A expansão de movimentos populares no campo, como, por exemplo, as Ligas, e a crescente relevância adquirida pela atuação da frente nacionalista e reformista nas casas parlamentares fizeram uma parte do clero da Igreja Católica e os empresários ligados aos interesses dos investidores estrangeiros e reunidos nas suas agências de consultoria e entidades de classe adotarem um posicionamento favorável à difusão da pequena propriedade rural e à formação de uma classe média dedicada à atividade agrícola, consumidora de produtos industriais, contrária ao comunismo e alinhada aos preceitos cristãos (MARTINS, 1981, p. 88). As organizações de direita e os agentes e instituições norte-americanos defendiam as propostas do plano “modernizante-conservador”², que objetivava desapropriar os

² Embora a expressão “modernização conservadora” seja tradicionalmente empregada pela historiografia para se referir às mudanças ocorridas no setor agrícola brasileiro ao longo dos governos militares, ela designa neste trabalho o projeto de reforma agrária elaborado pelos empresários, intelectuais e outros profissionais especializados que estavam reunidos no “complexo IPES/IBAD” (DREIFUSS, 1981). Apesar de tais segmentos sociais defenderem a difusão da pequena propriedade rural, ressaltavam que a redistribuição de terras deveria ser feita de uma maneira seletiva e visaria à composição de uma classe média no campo, defensora dos princípios do liberalismo econômico. Por temerem a eclosão de uma revolução socialista, combatiam as concepções marxistas. Acreditavam que o processo de instauração do uso de técnicas modernas na agricultura e o de melhoramento do padrão de vida dos trabalhadores agrícolas não poderiam estar vinculados ao acirramento das lutas entre os estratos sociais. É importante salientar que,

latifúndios improdutivos ou insuficientemente aproveitados através da implementação de um sistema de tributação progressiva e redistribuir seletivamente estas terras entre os trabalhadores tecnicamente mais capacitados. A partir de 1961, os membros do Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES) e do Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD), instituições que atuavam em prol dos interesses políticos empresariais, intensificaram a sua ação no meio rural, principalmente na região nordestina, e formularam o seu próprio projeto de reforma agrária, baseado em princípios do liberalismo econômico e desvinculado dos conceitos e ideias marxistas, a fim de enfraquecer as Ligas Camponesas, os sindicatos comunistas e outros movimentos populares³ (DREIFUSS, 1981).

Os defensores da “modernização conservadora” enfatizavam o custo da implementação do seu plano com o objetivo de defender a cobrança do imposto territorial progressivo sobre as grandes propriedades. Rejeitavam a proposição das esquerdas de implantação de uma mudança constitucional, que substituiria o ressarcimento antecipado e em dinheiro pelo fornecido sob a forma de títulos públicos. Argumentavam que a disposição contida no Artigo 141 da Constituição preveniria quaisquer riscos de confisco de propriedades alheias pelos socialistas, poderia ser solucionada através de diversos meios e impediria os antigos donos dos imóveis rurais de importunarem os novos proprietários por causa de impasses financeiros: “(...) Há grande vantagem na indenização prévia em dinheiro e pelo justo preço: o proprietário desapropriado jamais poderá perturbar o agricultor que vier a adquirir a terra” (IBAD/RIOS, 1961, p. 219). Relativizavam a ideia de que tais ressarcimentos exigiriam o uso de grande parte dos recursos destinados à reforma agrária, porque as desapropriações de terras por interesse social não aconteceriam massivamente. Isto contrariava a reivindicação do fim de todas as formas de concentração fundiária feita pelos reformistas radicais de esquerda, pois o grupo “modernizante-conservador” distinguia o latifúndio improdutivo ou pouco explorado da grande empresa agrícola. Esta era caracterizada por um alto nível de produtividade, pelo respeito aos direitos dos trabalhadores e pela participação deles nos

em determinadas ocasiões, os grupos “modernizante-conservadores” e os antirreformistas se aliavam para rejeitarem as propostas elaboradas pelas esquerdas. Durante a presidência de Castelo Branco, os latifundiários alteraram os sentidos de alguns conceitos do projeto ipesiano e ibadiano, como, por exemplo, o de “empresa rural”, com o objetivo de adaptá-los ao atendimento das suas próprias reivindicações.

³ Embora o grupo “modernizante-conservador” se opusesse ao reformismo de esquerda e a João Goulart, alguns pontos do seu projeto de reforma agrária “democrática” eram análogos às ideias defendidas pela SUPRA e pelo presidente, como, por exemplo, o estímulo ao cooperativismo, o aumento da produtividade agrícola, a expansão do mercado interno e a difusão da pequena propriedade.

lucros oriundos do empreendimento. Portanto, seria preservada, de acordo com o projeto denominado “democrático”.

Os membros do IPES, do IBAD e de outras entidades a eles ligados destacavam a desigualdade entre as condições de vida da população urbana e as dos habitantes do campo nos países caracterizados como “mal crescidos”, e pormenorizavam cada um dos elementos problemáticos do insatisfatório padrão de existência dos trabalhadores agrícolas. Consideravam tal disparidade uma anormalidade que precisava ser corrigida através da concretização de um programa reformador. Apontavam o latifúndio e o minifúndio como as principais falhas da configuração agrária do país. Relacionavam a escassez de mão-de-obra especializada, capaz de desempenhar tarefas essenciais ao progresso nacional, ao grande número de analfabetos, à evasão escolar e à má qualidade do ensino. A pobreza, a impossibilidade de ascensão social e a dispersão da população campesina, a deficiência das vias de comunicação, a prática da agricultura de subsistência e o insuficiente desenvolvimento da atividade comercial no meio rural impediam a constituição da consciência cívica dos trabalhadores agrícolas. Consequentemente, acarretavam o seu desinteresse na vida comunitária, desmotivavam o seu associativismo e limitavam o âmbito municipal a um conjunto de localidades isoladas. De acordo com os adeptos da “modernização conservadora”, o município deveria desempenhar o papel de núcleo político e administrativo fundamental da democracia, porque consistia numa esfera de poder essencial à formação de comunidades politicamente atuantes. Isto exigiria a extinção da excessiva discrepância existente entre a qualidade de vida dos donos de latifúndios e a do restante da população, que inviabilizava o estabelecimento de uma convivência de caráter comunitário, a modificação da estrutura fundiária mediante a redistribuição de glebas e a emergência de uma classe média rural, possuidora de virtudes intelectuais e morais, dedicada à atuação política e disposta a implantar inovações num sistema agrícola de cunho cooperativista⁴ (IBAD/RIOS, 1961, p. 56, 57).

Os membros do IBAD estabeleciam uma relação de proximidade entre a argumentação dos latifundiários e a dos reformistas de esquerda a respeito da reforma agrária, ao salientarem que as proposições de ambos os setores desprezavam a finalidade

⁴ José Arthur Rios, membro do IPES e do IBAD alinhado ao projeto “modernizante-conservador” de reforma agrária, e Julião, adepto do reformismo radical, identificavam o mesmo problema, que consistia na carência de mobilização política dos trabalhadores rurais. Porém, propunham a este entrave soluções ideologicamente divergentes.

da propriedade concernente ao bem-estar de toda a sociedade. Acreditavam que tanto os “reacionários”, ou seja, os grandes proprietários avessos a quaisquer planos de reestruturação fundiária, quanto os “comunistas” impossibilitavam o acesso de uma grande quantidade de pessoas à riqueza e promoviam a concentração da posse da terra, no âmbito estatal ou privado, contrariando o posicionamento “democrático”: “A consciência cristã não pode reconhecer a justiça de uma ordem social que nega em princípio ou que torna praticamente impossível ou vão o direito natural de propriedade, tanto sobre os bens de consumo como sobre os bens de produção” (Pio XI *apud* IBAD/RIOS, 1961, p. 284). Criticavam o posicionamento das oligarquias contrárias ao projeto “modernizante-conservador” e à difusão da pequena propriedade, e as acusavam de privilegiarem aspectos econômicos em detrimento dos “humanos”. Subordinavam o direito individual de apropriação dos bens à necessidade da justa divisão destes entre os integrantes de uma comunidade. Acrescentavam que a mera posse de um determinado bem por um indivíduo não implicava o reconhecimento de uma suposta justiça na sua distribuição. E fundamentavam o seu discurso na noção de “função social da propriedade”.

Tanto os integrantes do IPES quanto os do IBAD objetivavam promover a eliminação progressiva dos latifúndios insuficientemente aproveitados e dos minifúndios, considerados improdutivos, além de estimular a expansão da policultura e a transformação dos grandes imóveis rurais em empresas agrícolas, nas quais seriam praticados uma agricultura altamente produtiva mediante o uso de técnicas e equipamentos modernos, e o beneficiamento dos produtos da referida atividade. Relacionavam o cultivo diversificado de gêneros rentáveis ao desenvolvimento do mercado interno e das indústrias, à elevação do poder aquisitivo dos trabalhadores do campo, à melhoria das suas condições de vida e, principalmente, ao impedimento do acirramento da luta de classes e da instauração do socialismo no Brasil.

Os grupos sociais conservadores e opositores do governo de João Goulart não sustentavam uma perspectiva homogênea a respeito da questão agrária. Os adeptos da “modernização conservadora”, provenientes da burguesia nacional ligada ao capital estrangeiro e das classes médias alinhadas às concepções das elites empresariais, defendia um plano de reestruturação fundiária orientado pelos princípios do liberalismo econômico. As associações de classe dos latifundiários e organizações anticomunistas criadas por leigos e clérigos católicos, como a Sociedade Brasileira de Defesa da

Tradição, Família e Propriedade (TFP), admitiam somente a colonização de áreas públicas e a implementação de uma política agrícola que priorizasse o atendimento das demandas dos grandes proprietários rurais. Os antirreformistas recomendavam a constituição de núcleos coloniais nas terras pertencentes ao Estado, geralmente localizadas em regiões distantes dos centros urbanos ou inapropriadas à prática da agricultura, enfatizavam a necessidade do respeito ao direito de propriedade privada e combatiam a implementação do arrendamento compulsório, do sistema de tributação progressiva sobre os latifúndios ou de qualquer outra medida que propiciasse a desapropriação de imóveis rurais.

No folheto “Como Realizar a Reforma Agrária sem Emenda Constitucional?”, publicado pela Federação das Associações Rurais do Estado de São Paulo (FARESP) em maio de 1963, Silvio Galvão, assessor jurídico da instituição, rechaçava o projeto de emenda constitucional, cuja finalidade era substituir as indenizações prévias e em dinheiro por ressarcimentos sob a forma de títulos da dívida pública. Afirmava que o governo federal deveria colonizar as suas terras incultas, ao invés de desapropriar imóveis rurais. Ressaltava que a implementação das propostas feitas por Goulart favoreceria a instauração de um regime socialista em que o Estado poderia ordenar de modo autoritário a expropriação dos bens dos fazendeiros:

“Em abono do objetivo agora oficializado, de abalar a segurança da propriedade neste país, alega s. excia. a impossibilidade de comprar a dinheiro e à vista, por seu justo preço, as terras necessárias às realizações da aludida reforma. Ora, por que razão, antes de apossar-se de terras alheias, não cogita o Governo de dispôr das suas? Ademais, não se pode esquecer, num programa de partilha de terras, o problema do povoamento de um país cuja maior parte não chega a apresentar um habitante por quilômetro quadrado!” (GALVÃO, 1963, p. 3.)

Salientava que, apesar de o Artigo 147 subordinar o uso da propriedade privada à promoção do bem-estar social, o Poder Executivo não podia julgar as condutas dos proprietários rurais. Tais funções cabiam às autoridades judiciárias, porque todo suspeito de cometer uma “infração constitucional” tinha o direito de se defender de tal acusação. Portanto, Galvão denunciava que Goulart pretendia realizar uma reforma agrária “fácil e barata”, fundamentando suas proposições em dados incorretos, culpabilizando os fazendeiros por crimes inexistentes, forçando-os a arrendarem suas terras a trabalhadores ineficientes e a pagarem impostos indevidos, e ameaçando confiscar os seus patrimônios. O autor do documento caracterizava o referido plano reformista como uma “loucura”:

“Condernar o proprietário por arrendar, obrigando-o a arrendar; tirar o uso da terra a quem deseja administrá-la diretamente, para dá-lo a um estranho

irresponsável, que mais destrói que produz; impedir o proprietário de substituir um mau arrendatário; praticar crueldades dêste tipo sob a alegação de que, o erário não pode comprar terras para distribuir, - é coisa de louco. E sobretudo, propor uma reforma constitucional para permitir esta loucura, é coisa que não se poderia levar a sério, se não partisse da Presidência da República.” (GALVÃO, 1963, p. 10.)

Também fazia críticas à intenção governamental de determinar que as pequenas propriedades não pudessem ser penhoradas, nem desapropriadas, porque acreditava que esta medida estimularia a ociosidade dos seus donos, supostamente interessados somente em residir nos lotes distribuídos sem cultivá-los:

“Ora bem: como os indivíduos ociosos e sem horizonte na vida, só querem seu lote de terra para morar e não para cultivar, imagine-se que espécie de bem estar social pode resultar da existência de um milhão de lotes de terra inexplorados ou pessimamente utilizados, a respeito dos quais nada se pode fazer por serem intocáveis, seja da parte do governo que os distribuiu, seja da parte dos credores que forneceram o que eles deveriam ter produzido!” (GALVÃO, 1963, p. 14.)

Embora todos os projetos de reforma agrária fizessem menções à necessidade da aplicação de uma política agrícola que beneficiasse os camponeses, da eliminação dos grandes imóveis inexplorados, da difusão das pequenas propriedades, da ampliação do mercado interno e do prosseguimento industrial do país, nenhum deles obteve a aprovação da maioria dos parlamentares do Congresso Nacional.

Os primeiros tentavam relacionar o projeto de reforma agrária elaborado pelo último às ideias defendidas pelas esquerdas e a uma suposta infiltração sorrateira do comunismo, para impedirem a aprovação e a execução das disposições contidas no Estatuto da Terra.

No livro “Reforma Agrária: Questão de Consciência”, publicado em 1961, o Professor Plínio Corrêa de Oliveira, D. Antonio Mayer, Bispo de Campos, D. Geraldo Sigaud, Arcebispo de Diamantina, e o economista Luiz Mendonça de Freitas, membros da TFP, salientavam que todos os projetos de reforma agrária consideravam o latifúndio “intrinsecamente” mau, insuficientemente explorado e voltado à monocultura, desinteressado no abastecimento do mercado interno e prejudicial ao desenvolvimento da economia nacional, enquanto apresentavam o pequeno imóvel como uma unidade rentável de produção de gêneros alimentícios e matérias-primas direcionados aos centros urbanos brasileiros, capaz de proporcionar prosperidade à população do campo e favorecer a consolidação da industrialização do país. Os autores da obra refutavam a ideia de que os grandes proprietários de terras se dedicavam unicamente à manutenção de uma agroexportação monocultora. Argumentavam que, apesar de haver certa especialização nas culturas do café, da cana, do algodão e do cacau, também era praticado o cultivo de

alimentos destinados ao suprimento das cidades e das indústrias (FREITAS; MAYER; OLIVEIRA; SIGAUD, 1961, p. 254). Advertiam que determinados produtos agrícolas, como, por exemplo, os cereais, só poderiam ser cultivados nos estabelecimentos de maior dimensão: “A grande, a média e a pequena propriedade têm funções especiais na economia rural. Não existe superioridade geral e absoluta de uma em relação às outras; elas se completam” (FREITAS; MAYER; OLIVEIRA; SIGAUD, 1961, p. 256). Concluía que a divisão destas propriedades causaria a diminuição da produção agrícola, estimularia a agricultura de subsistência e prejudicaria o abastecimento do meio urbano, porque os pequenos produtores não teriam o mesmo “espírito de iniciativa” dos latifundiários para inovarem as suas técnicas de trabalho. Acrescentavam que, em decorrência da insuficiência dos seus recursos financeiros, esses agricultores precisariam ser constantemente auxiliados pelo Estado, encarregado de lhes oferecer instrumentos de trabalho, sementes e assistência creditícia. Esta situação favoreceria a implantação do socialismo no país.

Os tefepistas enfatizavam que o governo deveria disponibilizar aos agricultores as terras devolutas, existentes de maneira abundante no território nacional, úteis e ainda incultas. Negavam que o fracionamento dos latifúndios solucionaria as dificuldades econômicas do país e melhoraria o padrão de vida dos trabalhadores do campo, pois atribuíam a estes problemas outras causas. E ressaltavam que o “salariedade” consistia numa forma de contrato de trabalho “justo” e “honesto” (FREITAS; MAYER; OLIVEIRA; SIGAUD, 1961, p. 182).

Embora todos os projetos de reforma agrária objetivassem aplicar uma política agrícola benéfica aos camponeses, eliminar os latifúndios inexplorados, difundir as pequenas propriedades, ampliar o mercado interno e possibilitar a continuidade do desenvolvimento industrial do país, nenhum deles obteve a aprovação da maioria dos parlamentares do Congresso Nacional.

A radicalização política intensificada no Brasil durante o governo de João Goulart e agravada pela polarização ideológica desencadeada pela Guerra Fria desfavoreceu a definição de uma solução negociada para os problemas concernentes à questão agrária. Após o golpe de 1964, ocorreu o silenciamento temporário dos reformistas radicais e moderados de esquerda. Acirrou-se o conflito entre as duas correntes de pensamento direitistas acerca daquela questão. Enquanto o grupo “modernizante-conservador” atribuía aos latifundiários a pretensão de implementar medidas ineficazes e de caráter

meramente assistencialista no campo para manterem os seus privilégios e atenderem somente aos seus próprios interesses, os antirreformistas tentavam relacionar quaisquer modelos de reestruturação fundiária a uma suposta aspiração comunista de ascensão ao poder⁵ (FREITAS; MAYER; OLIVEIRA; SIGAUD, 1964, p. 3).

Uma parte do empresariado que, anteriormente, havia apoiado o plano “democrático” com o objetivo de conter a expansão dos movimentos rurais de esquerda, passou a corroborar a contra-argumentação sustentada pela ala conservadora do clero católico e pelos grandes proprietários de terras. Estes últimos efetuaram uma apropriação bem-sucedida do conceito de “empresa rural” concebido pelos membros do “complexo IPES/IBAD” (DREIFUSS, 1981), explanado primeiramente no anteprojeto de lei presente no documento “A Reforma Agrária: Problemas, Bases, Solução”, e se apresentaram como os novos empresários do campo, capazes de modernizar a atividade agrícola e aumentar a sua produtividade. Desta maneira, alterou-se o sentido original do programa “modernizante-conservador”, que, desde a década anterior, visava à difusão da pequena propriedade agrícola através da desapropriação dos latifúndios improdutivos ou insuficientemente aproveitados (BRUNO, 1995, p. 28). Os privilégios das elites rurais foram preservados. E, embora a atividade agrícola tenha sofrido uma modernização, a espoliação e a expropriação dos trabalhadores do campo se intensificaram.

BIBLIOGRAFIA:

ASSIS, Laura de Oliveira; GONÇALVES, Leandro. *A Renovação Pecebista nos anos 50: um Projeto Inspirado na Ideologia Gramsciana*. Disponível em <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/6712>. Acesso em janeiro de 2015.

BRUNO, Regina. *O Estatuto da Terra: entre a Conciliação e o Confronto*. Disponível em r1.ufrj.esa/V2/ojs/index.php/esa/article/viewFile/80/76. Acesso em 21 de outubro de 2014.

⁵ Muitos latifundiários caracterizavam como “comunistas” até as propostas das elites adeptas da “modernização conservadora”.

COSTA, Luiz Flávio de Carvalho; SANTOS, Raimundo. *Camponeses e política no pré-64*. Disponível em <http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/brasil/cpda/estudos/oito/flavio8.htm>. Acesso em 30 de agosto de 2013. Texto sem numeração de páginas.

DREIFUSS, René Armand. *1964: A Conquista do Estado – Ação política, poder e golpe de classe*. Petrópolis: Vozes, 1981.

FREITAS, Luiz Mendonça de; MAYER, Dom Antônio de Castro; OLIVEIRA, Plínio Corrêa de; SIGAUD, Dom Geraldo de Proença. *Declaração do Morro Alto*. Disponível em <http://www.pliniocorreadeoliveira.info/livros/1964%20-%20%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20do%20Morro%20Alto.pdf>. Acesso em 5 de agosto de 2015.

FREITAS, Luiz Mendonça de; MAYER, Dom Antônio de Castro; OLIVEIRA, Plínio Corrêa de; SIGAUD, Dom Geraldo de Proença. *Reforma Agrária: Questão de Consciência*. São Paulo: Editora Vera Cruz Ltda, 1961.
GALVÃO, Silvio. *Como Realizar a Reforma Agrária sem Emenda Constitucional?* São Paulo: FARESP, 1963, 20 f. Arquivo Gustavo Capanema, CPDOC/FGV.

INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÃO DEMOCRÁTICA. *Recomendações sobre Reforma Agrária*. Rio de Janeiro: Edição do IBAD, 1961.

MARTINS, José de Souza. *Os Camponeses e a Política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1981.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *O Cálculo do Conflito: Estabilidade e Crise na Política Brasileira*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.